



## CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

### EDITAL Nº 9/2016

#### SUSPENSÃO DE NORMAS DO REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, torna público que foi consolidada e aprovada pela Câmara Municipal de Gavião, na reunião do dia 19 de outubro de 2016 a proposta de suspensão de normas do Regulamento de Bolsas de Estudo.

Com o objetivo de proporcionar um impulso na continuação dos estudos, a promoção de uma igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de uma sociedade formada, competitiva e capaz, a nova atribuição de auxílios económicos a estudantes deve passar pela adaptação e atualização das medidas político-sociais de acordo com a realidade económica e social do concelho, pelo que se **torna fundamental a suspensão até à sua revisão, do artigo 7.º, artigo 8.º, artigo 9.º e artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Estudo**, optando pelas seguintes soluções e continuando a cumprir com as restantes normas do Regulamento:

- *Não haver limites ao número de candidatos a admitir*, isto é, todos devem ser admitidos desde que cumpram com o estipulado nos requisitos de admissão do Regulamento em causa;
- *Disponibilização de uma verba fixa a definir pelo executivo municipal*, sendo distribuída por todos os candidatos de forma equivalente, sem qualquer diferenciação pelos rendimentos auferidos pelo agregado familiar;
- *Atribuição do valor da bolsa em duas parcelas*, devendo ser estipulados os períodos de atribuição.

Gavião, 19 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

José Fernando da Silva Pio